



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

**EDITAL DE APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS
TÉCNICO- CIENTÍFICOS Nº 01/2017**

1. APRESENTAÇÃO

A Comissão designada pela Portaria Nº 280, de 29.06.2017 do Campus de Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), em conformidade com a Resolução CS Nº 02/2016 do Ifes, e a Portaria nº 246/2014 do Ifes - Campus de Alegre, torna público o presente para apresentação em eventos de natureza científica, tecnológica, de inovação e/ou de extensão, de abrangência nacional e internacional, visando contribuir para a difusão e acesso às informações científicas e tecnológicas desenvolvidas por servidores do Campus.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO E CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Para fins de inscrição no presente processo de seleção, os servidores deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) ser servidor do quadro permanente do Ifes - Campus de Alegre;
- b) não estar afastado por motivo de licença ou em gozo de férias na data de realização do evento;
- c) ter seu currículo cadastrado e atualizado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq.

2.1.2 Propostas de participação em eventos com temática distinta da área de atuação do servidor serão desconsideradas.

2.2 Os servidores que tiverem trabalho científico submetido para apresentação, na forma de pôster ou oral, deverão apresentar comprovante de submissão de trabalho no evento;

2.2.1 Somente será analisada a participação de um dos autores do trabalho científico. Havendo mais de uma solicitação de um mesmo trabalho, ambas serão desclassificadas;

2.2.2 O recebimento do auxílio ficará condicionado à apresentação de comprovação de aceite do trabalho ou da inscrição paga do evento, a qual deverá ser encaminhada para o e-mail dppge.al@ifes.edu.br, **até 15 dias antes** de ocorrer o evento.

2.2.3 Será dada prioridade aos trabalhos científicos cujos estudos/ações sejam realizados no Ifes - Campus de Alegre ou em parceria com a instituição.

2.3 O servidor poderá submeter apenas 01 (uma) proposta para participação em evento, por Edital.

3. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 Os servidores classificados neste edital serão contemplados com Auxílio ao Pesquisador, e os recursos poderão ser utilizados para custear inscrição no evento, passagens, hospedagem e alimentação.

3.2 A concessão do auxílio será total ou parcial, observada a disponibilidade de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

recursos e a avaliação da Comissão Gestora do Edital.

3.3 O valor máximo a ser concedido ao contemplado dependerá do local onde se dará o evento, de acordo com a tabela abaixo:

Região do Brasil	Valor Máximo do Auxílio
Estado do Espírito Santo	Até R\$ 1.000,00
Região Sudeste (exceto o ES)	Até R\$ 1.500,00
Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sul	Até R\$ 2.000,00
Exterior	Até R\$ 2.500,00

3.4 Serão analisadas as propostas de apoio a eventos a serem realizados na mesma cidade de lotação do servidor apenas para o ressarcimento das despesas com taxa de inscrição.

3.5 As concessões de afastamento do país serão autorizadas conforme a legislação vigente no momento da análise do processo, respeitando os trâmites exigidos pelo Ifes (Portaria/Reitoria nº 800/2013).

3.6 Somente será atendida uma solicitação de apresentação no exterior neste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **01 a 31/08/2017**, por meio do envio dos documentos exigidos no item 4.2 deste Edital para o email dppge.al@ifes.edu.br.

4.2 Para a realização da inscrição, o candidato deverá encaminhar para o e-mail dppge.al@ifes.edu.br os seguintes documentos:

- a) **Formulário de Solicitação de Autorização para Participação em Evento** (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo candidato e sua chefia imediata, obrigatoriamente em formato “pdf”;
- b) **Formulário de Atividades e Produção Técnica** (Anexo II), devidamente preenchido, e **Currículo Lattes**, ambos obrigatoriamente em formato “pdf”. O servidor deverá indicar a área de avaliação do webqualis da CAPES.
- c) Comprovante de submissão do trabalho a ser apresentado, emitido pela comissão organizadora do evento, obrigatoriamente em formato “pdf”.

4.3 Não serão aceitos pedidos entregues pessoalmente pelo proponente.

4.4 Os pedidos enviados após a data especificada no cronograma do Edital serão automaticamente invalidados.

4.5 É obrigatória a apresentação de previsão dos gastos relativos à taxa de inscrição, passagens, hospedagens e alimentação, conforme indicado no formulário de solicitação (Anexo I). Os itens que não apresentarem previsão serão desconsiderados na solicitação. A Comissão Gestora deste Edital fará avaliação da solicitação financeira com base na economicidade para as despesas indicadas na solicitação e poderá realizar cortes, caso julgue pertinente.

4.5.1 Os servidores contemplados com o Auxílio ao Pesquisador receberão o recurso através de crédito em conta corrente e deverão, obrigatoriamente, utilizá-lo para auxiliar no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

custeio das despesas relativas à sua participação no evento.

4.5.1.1 Para as propostas aprovadas em que o evento ocorreu antes do período de análise e divulgação do resultado, os valores serão pagos de forma retroativa.

4.6 Será disponibilizado para o presente Edital o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme consta no Processo nº _____.

5. DA ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A análise de cada proposta será realizada pela Comissão Gestora do Edital, formada por servidores efetivos do Ifes - Campus de Alegre, designados por Portaria da Direção-Geral do Campus.

5.1.1 No caso de um dos membros da Comissão Gestora do Edital submeter proposta para apresentação em evento, o mesmo ficará impossibilitado de participar de sua avaliação.

5.2 A avaliação consistirá na análise de três aspectos, de acordo o Formulário de Atividades e Produção Técnica (Anexo II), quais sejam:

- I) Produção técnico-científica;
- II) Atuação na instituição;
- III) Relevância do trabalho e do evento.

5.3 A avaliação será computada a partir dos dados preenchidos nos formulários enviados, bem como das informações extraídas do currículo Lattes do servidor, considerando-se a atuação e produção dos últimos cinco anos, contados a partir de 2013.

5.4 A Comissão Gestora do Edital poderá solicitar do servidor, a qualquer momento, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações julgadas necessárias para o bom andamento do processo de seleção.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados **até o dia 18/09/2017**, no site do Ifes – Campus de Alegre.

6.2 Em caso de empate entre as propostas será considerado, para efeito de desempate:

- a) Produção técnico-científica (Parte II do Anexo II).
- b) Atuação na Instituição (Parte I do Anexo II).

6.3 Caso haja interposição de recurso, este deverá ser encaminhado, em formato pdf., para o e-mail dppge.al@ifes.edu.br, **até 24 horas após a divulgação dos resultados**, conforme formulário disponível no Anexo III.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 No prazo máximo de 10 dias após o seu retorno o servidor contemplado deverá apresentar à DPPGE e à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, sob pena de ressarcimento à União, os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS- GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

seguintes documentos: Relatório de Participação assinado (Anexo IV) e Certificado de Apresentação/Participação no Evento ou documento equivalente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

8.2 É vedado, de acordo com a legislação vigente, o recebimento de apoio financeiro de forma cumulativa - não complementar - para a mesma finalidade (por exemplo, ajuda de custo para alimentação e hospedagem + diárias), através deste Edital e de outras fontes de financiamento do Ifes. A observação deste princípio é de responsabilidade do pesquisador solicitante do apoio, que fica sujeito às sanções penais cabíveis em caso de descumprimento.

8.3 As solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital, especialmente quanto aos limites de prazo, valores e documentos requeridos, serão consideradas inelegíveis. O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do solicitante.

8.4 Não será permitida a troca de participante após a aprovação da solicitação.

8.5 O Ifes - Campus de Alegre não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos digitalizados exigidos neste Edital.

8.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Gestora dos Editais de Participação em Eventos.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O presente Edital obedecerá às etapas e prazos apresentados a seguir:

Lançamento do Edital	10 de julho de 2017
Período do evento	25 de julho a 31 de dezembro 2017
Envio das inscrições por e-mail	01 a 31 de agosto de 2017
Análise das solicitações recebidas	01 a 15 de setembro de 2017
Divulgação do resultado parcial	Até 18 de setembro de 2017
Recursos ao Edital	24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado parcial
Divulgação do resultado final após recurso	Até 48 (quarenta e oito) horas após o período do recurso.
Envio do Relatório de Participação no Evento	Até 10 dias após o término do evento.

Alegre/ES, 07 de julho de 2017.

Deila da Silva Bareli de Moraes
Presidente da Comissão
Portaria nº 280, de 29.06.2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS- GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

Itens Financiáveis Solicitados	Previsão de gastos em reais R\$
Inscrição no evento	
Passagens terrestres	
Passagens aéreas	
Hospedagem	
Alimentação	
Total Solicitado (R\$)	

Observações:

- Anexar programação do evento.
- Esta solicitação é pré-requisito para participação em Edital - não há garantia de aprovação.

Ifes - Campus de Alegre, ____/____/____.

Assinatura do Requerente

PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

(A Chefia Imediata deverá atestar se a participação no evento é pertinente (em relação à área de atuação) e relevante para a Instituição.)

() **Deferido**

() **Indeferido**

Justificativa

--

Ifes - Campus de Alegre, ____/____/____.

Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS- GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

**EDITAL DE APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS
TÉCNICO- CIENTÍFICOS Nº 01/2017**

Anexo II - Formulário de Atividades e Produção Técnica

	Unidade	Peso
PARTE I – Atuação na Instituição		
Exercício de atividades representativas e/ou administrativas (Conselho Superior, Câmaras de Pesquisa e Pós-Graduação, Extensão ou Ensino, Comitês, Comissões, Colegiados de Curso, Chefia de Laboratório, NDE, Direção, Coordenação, Chefia).	Meses	0,1
PARTE II – Produção		
Titulação (Dr – 4,0; Msc – 2; Esp – 1,0). Será considerada apenas a maior titulação.	Titulação	
	Internacional	1,0
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos ou resumos expandidos	Nacional	0,5
Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais	Número	0,5
	A1, A2	2,5
	B1	2,0
Artigos completos publicados em revistas (Qualis Capes)	B2	1,5
	B3, B4, B5	0,5
Livros publicados	Número	1,0
Capítulos de livros publicados	Número	0,5
Produção técnica (programa de computador, produtos, processos sem registro e trabalhos técnicos)	Número	1,0
Patentes e registros (programa de computador, patente, desenho industrial registrado, marca registrada, topografia de circuito integrado registrado, cultivares registradas e cultivares protegidas)	Número	3,0
Projetos aprovados em programas de fomento externos (ensino/pesquisa/extensão) ao Ifes (CNPq, CAPES, Fapes, etc.) registrados nos sistemas (Sigpesq, PAEX)	Coordenador	4,0
	Participante / Colaborador	2,0
Projetos aprovados em programas de fomento interno (ensino/pesquisa/extensão) ao Ifes registrados nos sistemas (Sigpesq, PAEX)	Coordenador	2,0
	Participante / Colaborador	0,5
Orientações concluídas		
Tese de doutorado	Número	2,0
Dissertação de mestrado	Número	1,5
Co-orientação (doutorado ou mestrado)	Número	0,6
Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização	Número	1,0
Trabalho de conclusão de curso de graduação	Número	0,5
Iniciação científica ou Inovação tecnológica	Número	0,5
PARTE III - Relevância do Evento		
Abrangência	Internacional	8,0
	Nacional	5,0
	Regional	2,0
Formas de apresentação	Oral	7,0
	Pôster	3,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS- GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

**EDITAL DE APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS
TÉCNICO- CIENTÍFICOS Nº 01/2017**

Anexo III - Formulário de Recurso ao Edital

À Comissão Gestora do Edital de Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Técnico- Científicos Nº 01/2017

Identificação do Servidor	
Nome	
CPF	
SIAPE nº.	

Justificativa do recurso

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais das mesmas.

Peço deferimento.

Local, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do servidor/SIAPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS- GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

**EDITAL DE APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS
TÉCNICO- CIENTÍFICOS Nº 01/2017**

Anexo IV – Relatório de Participação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus de Alegre
Rodovia BR - 482 (Cachoeiro-Alegre), Km 40
Distrito de Rive - Caixa Postal 47, CEP 295000-00 - Alegre - ES

F-003 – RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Identificação do Servidor

Nome:
Cargo/Função: Matrícula Siape:
Lotação:

Identificação do Afastamento

Objetivo do Afastamento:

Destino: Diárias recebidas para dias.

Saída da sede – Data: Horário:

Chegada à sede – Data: Horário:

Relatório

Resultados alcançados com a realização do evento:

Objetivo do afastamento: Atingido totalmente Atingido parcialmente Não foi atingido

Justificativa para Prestação de Contas realizada fora do prazo – de acordo com a legislação – Lei 8.112/1990, Decreto 5.992/2006 e Portaria 505/2009, MP – a prestação de contas ou devolução de valor deve ser feita no prazo de até 5 (cinco) dias do término da viagem ou de sua não realização (SCDP).

ANEXOS: Originais dos Cartões de Embarque Cópia Simples do Certificado do Curso

Atenciosamente,

Data